



RESOLUÇÃO Nº 2

Dispõe sobre o Regime Didático, abrangendo os componentes curriculares, as disciplinas e os formatos dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional em Cirurgia do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal do Amazonas

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (PPGRACI), no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFAM nº 017/2015, de 7/5/2015, que cria o Programa de Pós-Graduação em Cirurgia – Mestrado Profissional – PPGRACI;

CONSIDERANDO o parecer CNE/CES nº 46/2016, de 27/1/2016, que reconhece os programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante sua 157ª Reunião, realizada no período de 24 a 26 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 919/2016, de 19/8/2016, que homologa o parecer CNE/CES nº 46/2016, de 27/1/2016;

CONSIDERANDO a Resolução PROPESP-UFAM Nº 003/2016, de 28/9/2016, que determina a adequação dos Regimentos Internos dos Programas de Pós-Graduação da UFAM e estabelece as sanções cabíveis;

CONSIDERANDO o parecer nº 127/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, que aprovou o novo Regimento Interno do PPGRACI constante do processo SIE 23105.032925/2016;

CONSIDERANDO o parecer nº 127/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM, que aprovou o novo Regimento Interno do PPGRACI constante do processo SIE 23105.032925/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as atividades acadêmicas e administrativas do PPGRACI-UFAM em complementação ao que normatiza seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 17 de 28 de dezembro de 2009, que, em seu artigo 7º, inciso VIII, § 3º indica os formatos de Trabalho de Conclusão de Curso que podem ser utilizados em mestrados Profissionais;

RESOLVE:

DO REGIME DIDÁTICO

SEÇÃO I - DO CONTEÚDO

Art. 1º – Constituem componentes do Programa de Mestrado Profissional em Cirurgia:

- I. Disciplinas;
- II. Atividades complementares;
- III. Pré-qualificação e qualificação;
- IV. Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Parágrafo único - O aluno do PPGRACI deverá cumprir, como exigência mínima, 30 (trinta) créditos, distribuídos entre disciplinas cursadas (20 créditos), atividades complementares (5





créditos) e TCC (5 créditos).

SEÇÃO II - DAS DISCIPLINAS

Art. 2º – As disciplinas dividir-se-ão em obrigatórias e optativas.

§ 1º – A cada unidade de crédito correspondem 15 horas-aula;

§ 2º – Dos créditos relativos a disciplinas, 10 (dez) deverão ser cumpridos em disciplinas obrigatórias e 10 (dez) em disciplinas optativas;

§ 3º – A hora-aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos quando se tratar de aula teórica e de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos nas atividades práticas;

§ 4º – As disciplinas a serem cursadas devem ser autorizadas pelo orientador, de comum acordo com o candidato, em formulário específico fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação;

§ 5º – A critério do Colegiado do PPGRACI, poderão ser aproveitados créditos anteriormente obtidos em disciplinas de Cursos de Mestrado ou Doutorado da UFAM ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior credenciada pela CAPES, desde que as disciplinas cursadas tenham sido concluídas há no máximo 05 (cinco) anos;

§ 6º – Os créditos de que trata o parágrafo anterior, não deverão ultrapassar o limite de 30% dos créditos de disciplinas do Curso;

§ 7º – O requerimento para aproveitamento de créditos deverá ser acompanhado de documentação comprobatória constando de: ementa, carga horária, créditos e grau de aprovação;

§ 8º – Não será permitido o aproveitamento parcial de créditos de qualquer disciplina;

Art. 3º – São disciplinas obrigatórias do mestrado Profissional em Cirurgia do PPGRACI:

I – PGCIR501 – Metodologia da Pesquisa Científica – 2 créditos, 30 h/aula;

II – PGCIR502 – Ética em Pesquisa e Bioética – 2 créditos, 30 h/aula;;

III – PGCIR503 – Epidemiologia Aplicada à Pesquisa em Cirurgia – 2 créditos, 30 h/aula;

IV – PGCIR504 – Seminários em Pesquisa em Cirurgia – 2 créditos, 30 h/aula;

V – PGCIR505 – Inovação e Propriedade Intelectual – 2 créditos, 30 h/aula.

Art. 4º – São disciplinas optativas do mestrado Profissional em Cirurgia do PPGRACI (Redação dada pela Resolução PPGRACI nº 1 de 16 de agosto de 2018):

I – PGCIR506 – Ferramentas de avaliação de processos e tecnologias em saúde e de qualidade de vida – 2 créditos, 30 h/aula;

II – PGCIR507 – Introdução à Informática em Saúde – 2 créditos, 30 h/aula;

III – PGCIR509 – Biotério e modelos de experimentação em animais – 2 créditos, 30 h/aula;

IV – PGCIR510 – Protocolos nutricionais para o paciente cirúrgico – 2 créditos, 30 h/aula;

V – PGCIR511 – Docência no Ensino Superior: abordagens didático-pedagógicas na área da saúde – 2 créditos, 30 h/aula;

VI – PGCIR512 – Farmacocinética Aplicada – 2 créditos, 30 h/aula;

VII – PGCIR514 – Bioestatística – 2 créditos, 30 h/aula;

VIII – PGCIR515 – Inovações tecnológicas em cirurgia – 2 créditos, 30 h/aula;

IX – PGCIR516 – Saúde Reprodutiva – 2 créditos, 30 h/aula;

X – PGCIR517 – Stress e Burnout: relações com a situação cirúrgica – 2 créditos, 30 h/aula.

SEÇÃO III - DO APROVEITAMENTO EM DISCIPLINAS

Art. 5º- O aproveitamento da aprendizagem de cada disciplina far-se-á mediante a avaliação de trabalhos, práticas laboratoriais e provas, dentre outras atividades, as quais deverão constar na ementa da disciplina.





Art. 6º – Para a avaliação da aprendizagem, a que se refere o artigo anterior, ficam estabelecidas notas numéricas até uma casa decimal, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º - A nota de aprovação, em cada disciplina, será igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 2º - Será reprovado por falta o aluno que deixar de frequentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária destinada a cada disciplina ou atividade, ressalvados os casos previstos em lei;

§ 3º - É permitido ao aluno repetir, apenas uma vez e uma única disciplina na qual tenha obtido média inferior a 7,0 (sete);

§ 4º - Os trancamentos ou reprovações em disciplinas não deverão constar do Histórico Escolar definitivo do aluno que concluir o Curso.

SEÇÃO IV - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º – Para habilitar-se à defesa de seu Trabalho de Conclusão do Curso o discente do PPGRACI deverá cumprir 5 créditos em atividades complementares, dentre as seguintes:

I – Presença em defesas de tese e de dissertação (0,25 crédito por presença até um máximo de 4 presenças);

II – Participação em jornadas de apresentação de projetos (0,5 crédito por presença até um máximo de 2 presenças);

III – Participação em congressos de cirurgia ou afins (0,25 crédito por participação até um máximo de 4 participações);

IV – Trabalhos apresentados em congressos de cirurgia ou afins (0,25 crédito/trabalho até um máximo de 4 trabalhos);

V – Trabalhos apresentados em congressos de cirurgia ou afins relacionados com as linhas de pesquisa do Mestrado (0,5 crédito por apresentação até um máximo de 4 apresentações);

VI – Participação como palestrante em congressos de cirurgia ou afins (0,5 crédito por participação até o máximo de 2 participações);

VII – Redação de capítulo de livro ligado a uma das Áreas de Concentração do PPGRACI depositado na Biblioteca Nacional (1 crédito, com um máximo de 2);

VIII – Trabalho publicado relacionado ao seu trabalho de dissertação em revista Qualis A1/A2 (2 créditos por publicação), ou B1/B2 (1 crédito por publicação), ou B3 a B5 (0,25 crédito por publicação até um máximo de 4 publicações);

IX – Patente registrada (1 crédito);

X – Patente requerida (0,25 crédito);

XI – Participação em atividades formativas extracurriculares do curso (0,25 crédito/participação até um máximo de 4 participações);

XII – Participação como membro de Comitê de Ética em Pesquisa (0,5 crédito para cada ano de participação).

XIII – Apresentação mensal de Comprovante de Orientação, conforme APÊNDICE I, assinadas pelo Orientador e/ou Coorientador (total de 1 ponto a ser calculado segundo regra de três a partir da data da matrícula institucional até a data da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso).

XIV – Participação em atividades acadêmicas tais como orientação de alunos em Programas de Iniciação Científica ou em Trabalhos de Conclusão de Curso, Ministração de Palestras sobre temas relacionados à Linha de Atuação Científico-Tecnológica em desenvolvimento no PPGRACI, estágios de curta duração relacionados à Linha de Atuação Científico-Tecnológica em desenvolvimento no PPGRACI, com mínimo de 40 h (0,25 crédito por atividade, até o máximo de 4 atividades).

SEÇÃO V – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO





Art. 8º – O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em diversos formatos, tais como:

- I. Dissertação;
- II. Revisão sistemática e aprofundada da literatura;
- III. Registro de patente depositada;
- IV. Registros de propriedade intelectual;
- V. Projetos técnicos;
- VI. Publicações tecnológicas;
- VII. Artigo científico submetido a periódicos indexados de bom impacto (Qualis B2 ou superior);
- VIII. Produto tecnológico como software, instrumentos padronizados para desenvolvimento de atividades e ações de saúde;
- IX. Desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas;
- X. Tecnologia de processo, tais como novas metodologias para a execução ou avaliação de ações ou serviços de saúde, proposta de intervenção em procedimentos cirúrgicos, clínicos ou de serviço pertinente, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, desde que analisado e autorizado previamente pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º – A Resolução PPGRACI nº 4/2016 estabelece as normas para a Pré-qualificação, a Qualificação e a Defesa Pública do TCC.

SEÇÃO VII – DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 10º- O Curso de Mestrado Profissional em Cirurgia terá duração máxima de 2 (dois) anos e mínima de 1 (um) ano.

§ 1º- Para casos excepcionais, a serem avaliados pelo Colegiado do PPGRACI, o tempo de duração do Curso poderá ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses;

§ 2º- Para casos excepcionais, com aval da Câmara de Pós-Graduação, o prazo mínimo para conclusão do curso poderá ser reduzido mediante análise de solicitação do PPGRACI, contendo as devidas justificativas detalhadas.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Esta Resolução complementa os dispositivos normativos presentes no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal do Amazonas e entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Professores da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 1º de dezembro de 2016.

Ivan Tramuja da Costa e Silva
Coordenador e Presidente do Colegiado do PPGRACI





APÊNDICE I da Resolução nº. 2/2016

Declaração de Cumprimento de Atividade de Orientação

Declaro que o(a) discente do Mestrado Profissional em Cirurgia – PPGRACI da UFAM abaixo identificado(a) cumpriu, nesta data, _____ hora(s) de atividade acadêmica sob minha orientação relacionada ao seu projeto científico-tecnológico.

**Nome do(a)
discente:** _____

Matrícula no PPGRACI: _____

Título do Projeto Científico-tecnológico: _____

Atividade desenvolvida: _____

Avaliação do desempenho no mês: satisfatório

insatisfatório

Manaus, _____ de _____, _____.
(dia) (mês) (ano)

Orientador(a)

Assinatura: _____

Título Nome
completo _____

